



DECRETO Nº 44.287, DE 30/05/2023.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA DA PENHA UCELLI STERQUINI**, Matrícula nº 3046, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, Nível II, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano e 07 (sete) meses** conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 7/8 contida no Processo nº 124/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

